



**CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

RESOLUÇÃO Nº. 279, DE 30 DE SETEMBRO DE 2020

**ALTERA O ART. 113, DA RESOLUÇÃO Nº
278/2020, QUE INSTITUI O NOVO
REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA
MUNICIPAL DA SERRA.**

A Mesa Diretora da Câmara Municipal da Serra, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e promulga a seguinte Resolução:

RESOLVE:

Art. 1º Fica alterado o art. 113, da Resolução nº 278/2020 – Novo Regimento Interno da Câmara Municipal da Serra – que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 113. Fica garantido aos Vereadores o direito ao recebimento do subsídio integral no período de recesso.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões “Flodoaldo Borges Miguel”, 30 de setembro de 2020.


RODRIGO MÁRCIO CALDEIRA
PRESIDENTE


ROBERTO FERREIRA DA SILVA
1º SECRETÁRIO

Processo nº 1247/2020, PR 04/2020